

LEI Nº 210, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.


Elizângela Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
Recebemos
em 28/12/2018

ALTERA ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 201, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 201, de 07 de dezembro de 2018, para modificar a redação do *caput* e do seu parágrafo 4, além de incluir os incisos I a VI, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinados a cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação verificado no exercício;

II - do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

III - de 15% (quinze por cento) do orçamento do Município, para o Poder Executivo, mediante amulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

IV - de 15% (quinze por cento) do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

V - de 15% (quinze por cento) do detalhamento de despesa da respectiva administração indireta, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

VI - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência,

(...)

§ 4º - As alterações nas destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 28 de dezembro de 2018.


Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF 965.904.596-49